



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTAS DO CONVITE Nº 013/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2013.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze), sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, Município de Flora Rica/SP, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, com início às 14:00 horas, com a presença da Comissão Municipal de Licitação nomeada através da Portaria nº 383, 26 de junho de 2013, sob a presidência do Senhor Noel José dos Santos, sendo membros os senhores Inaldo dos Santos Nascimento e Aparecido Soares de Souza, ficando o senhor Inaldo dos Santos Nascimento nomeado neste ato para secretariar os trabalhos, deu-se o início da fase de propostas do processo licitatório nº 020/2013, referente ao Convite nº 013/2013, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaborar o Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Flora Rica, a ser executado de acordo com a Lei Estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, com a discriminação dos serviços constante no Termo de Referência (Anexo I) do edital. Dando início a presente reunião a Comissão e o representante da empresa **MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 03.280.837/0001-20, Sr. Ben Hur Gomes da Silva, verificou a inviolabilidade do sigilo das propostas das licitantes habilitadas **MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 03.280.837/0001-20 e **MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 12.561.325/0001-22. Em seguida, procede à abertura e análise do conteúdo dos envelopes nº 02 – PROPOSTA, julgando pela **classificação** das empresas. Ato contínuo, a Comissão classifica em 1º lugar a empresa **MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA**, com a proposta de R\$ R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) e em 2º lugar a empresa **MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL LTDA**, com a proposta de R\$ 128.898,33 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), sendo declarada vencedora a empresa **MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA**. Devido à ausência de todos os representantes legais das empresas, a Comissão abre o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação, para eventual interposição de recurso previsto na alínea “b”, do inciso I, do art. 109, §6º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e lavrada a ata pelo Secretário Inaldo dos Santos Nascimento, _____ que após lida e achada de acordo vai assinada pelos demais membros da Comissão Municipal de Licitação e os pelos licitantes.

NOEL JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

APARECIDO SOARES DE SOUZA
Membro

MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
Ben Hur Gomes da Silva